



CÂMARA MUNICIPAL DE BREJÃO
BREJÃO - PERNAMBUCO

L E I N° 237/74

EMENTA: - "Autoriza doação de terreno localizado - na zona urbana".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BREJÃO, faço saber que o poder Deliberativo aprovou a seguinte L E I:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a doar ao Sr. Wilson Pereira Silva, um terreno localizado à Av. Bel. Francisco Pereira Lopes, nesta cidade, medindo 20 x 8 (vinte por oito)metros.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.-

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BREJÃO.

Em, 02 DE DEZEMBRO DE 1974.

a) - Miguel Carlos Calado Torres - Presidente -

a) - José Osório de Barros - 1º Secretário

a) - Jurandir Batista de Moraes - 2º Secretário.

